



Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1247

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 23 de janeiro de 2020

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral – PROGER

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR

Controle e Transparência - SEMCONT

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS

Finanças – SEMFI

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA

Assistência Social – SEMAS

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Esporte e Lazer – SEMESP

ANA EMILIA GAZEL JORGE

Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Educação – SEME

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

BERNADETE COELHO XAVIER

Saúde – SEMUS

RENATA ROSA WEIXTER

Cultura - SEMCULT

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Agricultura e Pesca – SEMAP

JOSÉ LUIZ CAMPOS

Obras - SEMOB

MARCOS WIRIS RAINHA

Defesa Social – SEMDEFES

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

LEIS**LEI Nº 6.043, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

DETERMINA AFIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMANDO O NÚMERO TELEFÔNICO, E-MAILS OFICIAIS DOS CONSELHOS TUTELARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino privado do Município de Cariacica, devem afixar em local visível, de forma destacada e legível, cartazes com a divulgação do número do telefone e e-mails de todos os Conselhos Tutelares do município, bem como em destaque os do Conselho Tutelar mais próximo à instituição de ensino.

Parágrafo único. A alteração nos telefones mencionados no caput deste artigo obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem os cartazes no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de alteração dos números, ou a que vier a substituí-la.

Art. 2º placa de que trata o caput deste artigo deve:

I – Possuir dimensões mínimas de 0,80 m X 0,50 m;

II – Ser legível com caracteres compatíveis;

III – Ser afixada em locais de fácil visualização ao público em geral.

Parágrafo único. Os cartazes podem ser de qualquer tipo de material contendo letras compatíveis com o tamanho do cartaz.

Art. 3º O cartaz de divulgação será afixado permanentemente, mesmo nos períodos de férias escolares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º alínea y: 2,3 e alínea z, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.044, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS (DISQUE 100) E VIOLÊNCIA CONTRA AO IDOSO NOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º É obrigatória a divulgação do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) e violência contra ao idoso em estabelecimentos privados de acesso público em todo âmbito do município de Cariacica.

§1º. Entende-se por estabelecimentos privados:

I – Supermercados;

II – Farmácias;

III – Bancos;

IV – Bares;

V – Restaurantes;

VI – Lojas em geral;

VII – Similares.

Art. 2º Os estabelecimentos privados especificados nesta Lei deverão afixar placas com os seguintes dizeres:

“VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA CONTRA AOS IDOSOS. NÃO SE CALE! DISQUE 100.”

Parágrafo único. As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 15 cm (quinze centímetros) de altura, com texto impresso em letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º alínea y: 2,3 e alínea z, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CARIACICA, BIÊNIO 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado Do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e em consonância com a Lei Municipal nº 5.983, de 17 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Juventude de Cariacica – COMJUC, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com as Assembleias de Eleição da Sociedade Civil, realizadas nos dias 20 de agosto, 31 de outubro e 18 de dezembro, todos de 2019, por representatividade do Poder

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

Público e da Sociedade Civil, conforme abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante da Gerência da Juventude:

Titular: Allyson Marcello Sant' Ana;

Suplente: Flávio Cardoso do Nascimento.

b) Representante da Gerência de Direitos Humanos:

Titular: Elizabeth Pinheiro de Albuquerque;

Suplente: Cristina Moreira Leite.

c) Representante da Gerência de Igualdade Racial:

Titular: Sandro Cabral Silva;

Suplente: Everalina Francisca de Lima.

d) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Anibal Saltorio de Almeida Junior;

Suplente: Thiago Dadalto Melo.

e) Representante da Secretaria de Cultura:

Titular: Thais Ferreira Santos;

Suplente: Paulo Roberto Camargo Junior.

Titular: Rafaela Gomes Amorim;

Suplente: Maria Aparecida Conceição Silva.

g) Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: André Luiz Cruz;

Suplente: Gerusa da Costa Santos.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Filipe Savelli Pereira - Titular;

b) Carlos Henrique Saar Ribeiro - Titular;

c) Ana Caroline Pereira Ferreira - Titular;

d) Victor Pina Alves - Titular;

e) Brenda Carla de Azevedo - Titular;

f) Cristiano Porto Lopes - Titular;

g) Grazielle Rodrigues Ramalho - Titular.

Art. 2º A Cerimônia de Posse se dará no dia 24 de janeiro de 2020, às 09:30 horas, no Auditório do Centro Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARIACICA PARA O BIÊNIO 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, em consonância com a Lei Municipal nº 5.409, de 17 de julho de 2015 e o Decreto Municipal nº 182 de 31 de outubro de 2019 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luís Guilherme Silva como presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica – CMPCC, para gestão do biênio 2019-2021.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Renata Rosa Weixter como vice-presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica – CMPCC, para gestão do biênio 2019-2021.

Parágrafo único. O Mandato do presidente vigorará até a posse da diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica – CMPCC referente a gestão de 2021-2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 441.345,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.953, publicado em 11 de janeiro de 2019.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.345,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00 02.02.01.00 04.122.0053.2.0265	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000	1221	16.000,00
02.04.00.00 02.04.01.00 04.122.0002.2.0029	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGEPLAN OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000	131	146,00
02.06.00.00 02.06.03.00 08.122.0002.2.0025	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.001.0000 1.001.0000	230 231	3.000,00 16,00
02.07.00.00 02.07.03.00 04.122.0002.2.0023	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE MEIO AMBIENTE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / MEIO AMBIE VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	299	878,00
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0021.2.0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEME MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF'S	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.111.0000 1.111.0000	352 368	391,00 311,00
12.361.0023.1.0122	MATERIAL DE CONSUMO ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS CMEI'S	3.3.90.30.00	1.111.0000	355	7.786,00
12.365.0023.2.0123	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.111.0000	357	5.744,00
02.08.03.00 12.361.0021.2.0119	FUNDEB REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	1.112.0000 1.112.0000 1.111.0000 1.112.0000	406 416 421 421	108.000,00 4.470,00 811,00 14.400,00
12.365.0021.2.0294	REMUN. DE PESSOAL ATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ES OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.111.0000	423	225,00
12.367.0021.2.0295	REMUN.DE PES. ATIVO DO ENS. FUNDAMENTAL- EDUC ESPEC CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00	1.112.0000 1.112.0000	410 425	206.610,00 25.350,00
12.366.0021.2.0296	REMUN.DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.111.0000	424	215,00
12.361.0024.2.0127	CONSOLIDAR A POLÍTICA DE GESTÃO DEM.NAS UN.ENS.FUN AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.113.0000	480	26.658,00
02.09.00.00 02.09.01.00 04.122.0002.2.0021	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA DE CULTURA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMCULT OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000	496	31,00
02.11.00.00 02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

04.122.0002.2.0019	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAP CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00	1.001.0000 1.001.0000	613 616	2.287,00 27,00
02.14.00.00 02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0002.2.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	730	4.306,00
04.129.0002.2.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.001.0000 1.001.0000	731 733	9.096,00 110,00
02.31.00.00 02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
04.122.0002.2.0034	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMSERV OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000	788	890,00
04.01.00.00 04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.0279	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - BLATB OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000	943	2.000,00
04.06.00.00 04.06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0002.2.0026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS / FUNDO DE AS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	1080	1.587,00
TOTAL					441.345,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.04.00.00 02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0002.2.0012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMGEPLAN	3.3.90.30.00	1.001.0000	137	1.220,00
02.08.00.00 02.08.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE				
12.122.0021.2.0117	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEME	3.1.90.04.00	1.111.0000	340	1.251,00
12.365.0023.2.0125	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI'S	4.4.90.51.00	1.111.0000	397	14.232,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.366.0021.2.0296	REMUN.DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00 3.1.91.13.00	1.112.0000 1.112.0000 1.112.0000	409 424 444	301.610,00 12.516,00 14.142,00
12.365.0021.2.0294	REMUN. DE PESSOAL ATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ES	3.1.90.11.00 3.1.90.92.00 3.1.90.94.00	1.112.0000 1.112.0000 1.112.0000	418 428 433	17.470,00 5.000,00 5.400,00
12.365.0021.2.0118	REMUN.DE PESSOAL ATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE	3.1.90.94.00	1.112.0000	432	3.000,00
12.367.0021.2.0295	REMUN.DE PES. ATIVO DO ENS. FUNDAMENTAL- EDUC ESPEC	3.1.90.96.00	1.112.0000	440	14.400,00
12.365.0023.2.0125	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI'S	4.4.90.51.00	1.113.0000	484	11.950,00
02.09.00.00 02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA DE CULTURA				
13.392.0034.2.0167	REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.	3.3.90.39.00	1.001.0000	537	3.000,00
02.11.00.00 02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
20.609.0048.2.0236	TERCEIRIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS E AQUISIÇÃO	3.3.90.39.00	1.001.0000	645	3.180,00
02.12.00.00 02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
04.122.0002.2.0024	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEFES MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIA	3.1.90.13.00	1.001.0000	681	9.974,00
06.181.0012.2.0083	MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIA	3.3.90.30.00	1.001.0000	689	16.000,00
04.122.0002.2.0008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMDEFES	3.3.90.92.00	1.001.0000	700	5.000,00
04.01.00.00 04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0002.2.0035	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMUS	3.1.90.04.00	1.211.0000	922	2.000,00
TOTAL					441.345,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 37.357/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Lima Brito - matrícula nº 103.869-7, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, em substituição ao titular do cargo, o servidor Eder Pezzin - matrícula nº 102.073-4, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Designar o servidor Anderson Estefan Tavares - matrícula nº 112.212-1, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Programação Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 16 a 30 de janeiro de 2020, em substituição à titular do cargo, a servidora Raila Cristina Piscimilio - matrícula nº 112.550-1, que estará em gozo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor estatutário Felipe Zanetti Gama - matrícula nº 113.160-2, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Lara de Carvalho Moulin - matrícula nº 116-451-1, ocupante do cargo de Médico I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor estatutário Maxssweldis da Silva Moraes - matrícula nº 111.982-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Paulo Lopes de Rezende Neto – matrícula nº 103.446, do cargo de Gerente de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Cariacica-ES, 22/01/2020.

Maria da Penha Rosa Sodré
Presidente da C P L - Interina

**PORTARIA/GP/N.º 046, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Shymenne Benevicto de Castro – matrícula nº 85.525-8, do cargo de Subsecretária de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear Shymenne Benevicto de Castro – matrícula nº 85.525, no cargo de Gerente de Fiscalização Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – EDITAL NO 01/2019**EDITAL 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Cariacica torna pública a publicação do Resultado Final da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme abaixo:

1. Resultado Final da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada Encontra-se disponível, na página do Processo Seletivo Público, em Publicações, o “Resultado Final da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, contendo a relação de candidatos matriculados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. Cariacica, 22 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.769/2017, fazem saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no processo seletivo do programa de residência médica da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 34.417/2019 para assumirem o Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica.

2. O (A) candidato (a) classificado (a), conforme o limite das vagas do Programa, que deveria efetuar sua matrícula nos dias 08/01/2020 e 09/01/2020 de 13h00 as 16h00, poderá realizá-la entre os dias 27/01/2020 e 31/01/2020 de 13h00 as 16h00, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/SEMUS – CARIACICA), na Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, tendo em vista a prorrogação de

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Processo 35.954/2019

Contratação de empresa especializada para execução de uma Praça situada na Avenida Canaã, no Bairro Nova Canaã, no município de Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 12 de fevereiro de 2020.

Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) - 14h00min (Abertura).

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br/licitacao.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 167.619,32 (cento e sessenta e sete mil,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

datas.

2.1. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo - antigo prédio da Vitomaq), situada à Avenida Kléber Andrade, nº 05, bairro Rio Branco, Cariacica-ES, e entregar a seguinte documentação:

- a) 3 fotos 3x4, recentes;
- b) RG - Cédula de Identidade (original e duas cópias simples);
- c) CPF ativo, caso já não o tenha em outro documento, (original e duas cópias simples);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias simples);
- e) Diploma de Medicina, devidamente registrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior ou equivalente, ou declaração fornecida pela Instituição de origem que concluiu a graduação em Medicina no ano letivo de 2020 ou anterior (original e uma cópia autenticada).
- f) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes;
- g) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e duas cópias simples);
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino (original e duas cópias simples);
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação ou ausência justificada na última eleição (originais e duas cópias simples);
- j) CRM-ES - Registro no Conselho Regional de Medicina (original e duas cópias simples);
- k) CRM-ES - Comprovante de Quitação (original e duas cópias simples);
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS (original e duas cópias simples);
- m) Comprovação de endereço (original e duas cópias simples);
- n) Cartão de Vacinação atualizado (original e duas cópias simples);
- o) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS (duas cópias simples); e
- p) Dados Bancários de Conta Salário nos bancos credenciados: 001 - Banco do Brasil; 237 - Bradesco; 104 - Caixa Econômica Federal; 341 - Itaú; 033 - Santander; 399 - HSBC.

2.2. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial com cópia autenticada, expedido pela Secretaria Acadêmica ou Coordenação do Curso da Instituição onde concluiu a graduação.

2.3. O (a) candidato (a) brasileiro (a), que realizou o curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma (Revalida) por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, cópias autenticadas e os originais dos documentos exigidos para a matrícula.

2.4. O não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

2.5. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do (a) candidato (a) dentro do prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação para Matrícula, o mesmo será desclassificado e a convocação do (a) candidato (a) suplente será realizada, com prazo de inscrição estabelecido no Edital de Convocação para Matrícula.

2.6. Na inobservância do prazo para realização a matrícula, o (a) candidato(a) será desclassificado e o próximo da lista de classificação será convocado(a).

2.7. O candidato classificado como excedente ao número de vagas deve acompanhar diariamente o Diário Oficial do Município de Cariacica para verificação de eventuais chamadas para realização de matrícula.

2.8. Por ocasião da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar qualquer outro documento complementar que a COREME julgar necessário.

2.9. Não será aceita a realização de matrícula sem os documentos e cópias solicitadas neste Edital.

2.10. O candidato classificado e matriculado que após 24 horas do início das atividades do Programa de Residência Médica não comparecer ao local designado será considerado desistente.

2.11. A desistência de que trata o item 8.11. não se aplica caso o candidato apresente justificativa e essa seja aceita pela COREME - Cariacica.

3. O não cumprimento do estabelecido nos itens 2, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.

AREA: Residência em Medicina de Família e Comunidade		DATA: 21/01/2020	EDITAL: 001/2019
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA 2019 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - HSCMV			
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA			
NOME DO CANDIDATO:	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DA PROVA TEÓRICO OBJETIVA	NOTA
Eloá Moreira Brum de Paula	30/03/1989	10	6,6
Claudia Shibata	04/05/1988	10	5,6
Mirela Sibien Pretti Leite	16/02/1976	10	5,0

Cariacica-ES, 21 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

CONSELHOS MUNICIPAIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
- COMAE**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A Comissão Especial de Análise de Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança - COMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei Nº. 5.382 de 02/05/2015, de acordo com a reunião ordinária realizada em 07 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2020 conforme **anexo I**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marissol Silva Vieira
Presidente da Comissão de Análise de Estudos e Relatórios de
Impacto de Vizinhança - COMAE

**ANEXO I - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS COMAE
2020**

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
07/01/2020	TERÇA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
23/01/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
06/02/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
20/02/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
05/03/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
19/03/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
08/04/2020	QUARTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
23/04/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
07/05/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
21/05/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
04/06/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
18/06/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
02/07/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
16/07/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
06/08/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
20/08/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
03/09/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
17/09/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
01/10/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
15/10/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
05/11/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
19/11/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
03/12/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC
17/12/2020	QUINTA FEIRA	10:00 HORAS	SEMDEC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO; PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, § 1º DO DECRETO 025/2015.

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2020.01.22 19:53:30 -
0200

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br